

LEI MUNICIPAL N° 2.194/05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, via Consulta Popular, a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ - 43.925,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), oriundo do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, CNPJ 04.928.075/0001-98, para o fim de viabilizar a implantação da Unidade de Imagenologia.

Art. 2º - O valor do auxílio será repassado em uma única vez ou de forma parcelada após a aprovação desta Lei mediante ofício de solicitação assinado pelo representante legal da AHCROS, sendo que a prestação de contas e execução do projeto deverão atender aos ditames das Portarias 07/2004 e 02/2005 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e Termo de Convênio assinado com o Município de Constantina, cujas cópias integram a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração

TERMO DE CONVÊNIO

Que celebram entre si o Município de Constantina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Frizzo, com sede na Rua João Mafessoni, nesta cidade de Constantina e a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde-AHCROS, neste ato representada por seu presidente, Claudinei Tomazelli, com sede na Rua Nereu Ramos, nesta cidade de Constantina, CNPJ 04.928.075/0001-98, conforme cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - O Município de Constantina assume o compromisso de repassar, com a devida autorização legislativa, o valor de R\$ 43.925,00(quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais) proveniente do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul e repassado ao Município para atender demanda aprovada pela Consulta Popular(implantação de Unidade de Imagenologia), conforme cópia do Plano de Trabalho elaborado pela AHCROS que integra o presente termo.

CLAÚSULA SEGUNDA - A AHCROS assume o compromisso de executar o Plano de Trabalho para implantação da Unidade de Imagenologia encaminhado ao Governo do Estado, cuja cópia integra o presente termo, e apresentar a devida prestação de contas, dentro dos prazos e condições estabelecidos pelas Portarias 07/2004 e 02/2005 da Secretaria Estadual de Saúde.

CLAÚSULA TERCEIRA - A AHCROS terá prazo até o dia 29 de julho de 2006 para executar o Plano de Trabalho informado na cláusula segunda e para prestar contas terá prazo até 29 de setembro de 2006, sendo este o prazo final de validade do presente Convênio. Havendo necessidade de prorrogação deste prazo deverão ser seguidos os ditames dos artigos 6º e 7º da Portaria 07/2004, da Secretaria Estadual de Saúde.

CLAÚSULA QUARTA - A liberação da verba informada na cláusula primeira será viabilizada após aprovação de lei específica e mediante pedido por escrito do presidente da AHCROS, encaminhado ao Prefeito Municipal. O recurso deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da AHCROS aberta na rede bancária para esta finalidade.

CLAÚSULA QUINTA - A execução do Plano de Trabalho e aplicação dos recursos serão fiscalizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, Conselho Regional de Desenvolvimento, Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda e Engenheiro Civil vinculado ao Município.

CLAÚSULA SEXTA - Os signatários do presente Termo de Convênio declaram conhecer o conteúdo do Plano de Trabalho que viabiliza a implantação da Unidade de Imagenologia e das Portarias 07/2004 e 02/2005 da Secretaria Estadual de Saúde que regula a execução do Plano de Trabalho e Prestação de Contas, seus prazos e condições os quais deverão ser seguidos regiamente.

CLAÚSULA SÉTIMA - O recurso repassado pelo Município de Constantina à AHCROS, viabilizado pelo presente Convênio e Lei Municipal

autorizadora, deverá ser devolvido aos cofres municipais, acrescido de juros e correção monetária a contar da data do seu efetivo repasse, se aplicado fora do período de execução do plano de trabalho; se aplicado em finalidade diversa da estabelecida e se a prestação de contas não for aprovada.

Constantina, de .

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Claudinei Tomazelli
Presidente da AHCROS